

TERMO DE ADITAMENTO N.º 30/2022-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 13/2020-SMTUR

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL-SGM

CONTRATADA: GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, manutenção predial, bombeiro civil e fornecimento de veículos, para atendimento do Autódromo Municipal José Carlos Pace.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 24 (vinte) meses, com aplicação de reajuste de preços, e alteração da titularidade

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 10.437.984,72 (dez milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), mais reajuste de preços.

DOTAÇÃO N.º: 11.20.27.813.3015.2.471.3.3.90.37.00.00

NOTA DE EMPENHO N.º: 68.053/2022

PROCESSO N.º: 6076.2020/0000106-6

TERMO DE ADITAMENTO N.º 30/2022-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, nº 15 – Edifício Matarazzo, Centro - CEP: 01002-900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 59.519.603/0001-47, com sede nesta Capital, na Rua Heitor Peixoto nº 702, Cambuci, neste ato representada por seu administrador senhor **CARLOS ALBERTO GUIMARÃES**, conforme instrumento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o contrato n.º 13/2020-SMTUR, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6076.2020/0000106-6**, em especial da decisão ali encartada sob doc. **067863050** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **21/09/2022**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, **com** a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta, subcláusula 6.4, do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a representação do Município de São Paulo no presente contrato, passando a figurar a **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL-SGM**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 13/2020-SMTUR** e seus aditivos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 30/2022-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de agosto de 2022.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
SGM


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
Administrador

GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

RG/RF:

2.

Nome

RG/RF